

18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 6850/2006 — AP. — A Dr.^a Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 200/99.4GJSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel José Rodrigues, filho de João Rodrigues e de Elvira da Conceição Malheiros, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Dezembro de 1925, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3580528, com domicílio na Praceta do Minho, 8, rés-do-chão, Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 1999, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 6851/2006 — AP. — A Dr.^a Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 254/94.0GHSNT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Casquinha Neves, filho de Acácio das Neves e de Clementina Marques Casquinha das Neves, natural de Alhandra, Vila Franca de Xira, nascido em 1 de Dezembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 8482524, com domicílio na Avenida Afonso de Albuquerque, 49, rés-do-chão, esquerdo, 2500 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6852/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 349/03.0GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Braga Stringari, filho de Octávio Braga Stringari e de Liliana Toneti Stringari, natural de Brasil, nascido em 3 de Março de 1976, solteiro, titular do passaporte n.º C L 638568-P, com domicílio na Rua Rafael Bordalo Pinheiro, Lote 33, rés-do-chão E, 1685-781 Famões, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

Aviso de contumácia n.º 6853/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da

Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 797/95.8PBSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Bolota Cardoso, filho de Miguel Cardoso e de Ermelinda de Fátima, natural de Ponte de Sor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12392794, com domicílio na Rua Vaz Monteiro, 107, Carregado, Azambuja, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 1995, um crime de coacção grave, previsto e punido pelo artigo 155.º do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 1995, por despacho de 29 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6854/2006 — AP. — A Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1864/93.8TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Vicente Capucho Barroco, filho de Leandro Pestana Barroco e de Ana Júlia Pasadas Capucho, natural de São Brás e São Lourenço, Eivas, nascido em 4 de Agosto de 1953, técnico de vendas, titular do bilhete de identidade n.º 4583286, com domicílio na Rua de Goa, 43, 3.º, esquerdo, 2745-855 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Maio de 1993, por despacho de 28 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

29 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 6855/2006 — AP. — A Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 57/98.2EBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Manuel Branco Baleia, filho de Mário Francisco Baleia e de Silvina da Nazaré Branco, natural de Terrugem, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6619575, com domicílio na Calçada dos Mestres 56, 1.º, direito, Campolide, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3, do Código Penal, um crime de burla simples, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 6856/2006 — AP. — A Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, juiz de direito do